



SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº 03.2026

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal de Chuí, por meio da Secretaria de Administração e Fazenda, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA POR TÍTULOS** para contratação em caráter temporário, conforme discriminado no quadro demonstrativo de vagas abaixo. A referida seleção reger-se-á pelas instruções contidas neste edital, com base no art. 37, IX da Constituição da República, art. 239 da Lei Municipal nº 2.662/1995. e pelo Decreto nº 03/2025 - que regulamenta contratação de caráter temporário através de seleção pública.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. DO QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS E DEMAIS INFORMAÇÕES:

FUNÇÃO	QNT. DE VAGAS	PRÉ - REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (R\$)
AGENTE SOCIAL	CR	Escolaridade: Ensino Médio Completo	40 HORAS	R\$ 1.621,00
ARQUITETO	CR	Escolaridade: Ensino Superior Completo em Arquitetura com registro no respectivo Conselho da Classe.	30 HORAS	R\$ 3.404,31
ATENDENTE	CR	Escolaridade: Ensino Fundamental Completo	40 HORAS	R\$ 1.621,00
AUXILIAR DE DISCIPLINA	CR	Escolaridade: Ensino Médio Completo	40 HORAS	R\$ 1.621,00
INSTRUTOR DE BANDA MUNICIPAL	CR	Escolaridade: Ensino Fundamental Completo	40 HORAS	R\$ 4.874,24
MERENDEIRA	CR	Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto – mínimo 5º ano ou 4ª série.	40 HORAS	R\$ 1.621,00
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CR	Escolaridade: Ensino Médio Completo	40 HORAS	R\$ 1.621,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO

CHUÍ

CONSTRUINDO O FUTURO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	Escolaridade: Ensino Superior Completo Pedagogia.	20 HORAS	R\$ 2.446,13
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	CR	Escolaridade: Ensino Superior Completo em Ciências biológicas licenciatura.	20 HORAS	R\$ 2.446,13
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	Escolaridade: Ensino Superior Completo em Educação Física licenciatura.	20 HORAS	R\$ 2.446,13
PROFESSOR DE ESPAÑOL	CR	Escolaridade: Ensino Superior Completo em Letras / Espanhol.	20 HORAS	R\$ 2.446,13
PROFESSOR DE INGLÊS	CR	Escolaridade: Ensino Superior Completo em Letras / Inglês.	20 HORAS	R\$ 2.446,13
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CR	Escolaridade: Ensino Superior Completo em Matemática licenciatura.	20 HORAS	R\$ 2.446,13
PROFESSOR DE MÚSICA	CR	Escolaridade: Ensino Superior Completo em Música licenciatura.	20 HORAS	R\$ 2.446,13
PROFESSOR SÉRIES INICIAS	CR	Escolaridade: Ensino Superior Completo Pedagogia.	20 HORAS	R\$ 2.446,13

1.2 DA DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATIVIDADES:

1.1.1 CARGO AGENTE SOCIAL: executar ações comunitárias através da mobilização, organização e educação social à população em estado vulnerável; executar atividades de apoio e acompanhamento diurno e noturno de pessoas em estado de vulnerabilidade social; executar ações visando a abordagem aos moradores de rua e convite para acolhimento em instituição; executar ações que visam garantir a atenção, defesa e proteção à pessoas em situações de risco pessoal e social, procurando assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades





PREFEITURA MUNICIPAL DO

CHUÍ

CONSTRUINDO O FUTURO

e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento; mediar situações de conflito, desrespeito na instituição e na entrada desta , em conjunto com as equipes; e executar demais atividades afins.

1.1.2 CARGO ARQUITETO: Elaborar planos, programas e projetos: Identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART); elaborar manual do usuário; fiscalizar obras e serviços: assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos; prestar serviços de consultoria e assessoria: avaliar métodos e soluções técnicas; promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos; gerenciar execução de obras e serviços: preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; entregar a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra; desenvolver estudos de viabilidade: analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade; assessorar no estabelecimento de políticas de gestão: assessorar formulação de políticas públicas; propor diretrizes para legislação urbanística; propor diretrizes para legislação ambiental e preservação do patrimônio histórico e cultural; monitorar implementação de programas, planos e projetos; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços e estruturas; participar de programas com o objetivo de capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas; ordenar uso e ocupação do território: analisar e sistematizar legislação existente; definir diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitorar o cumprimento da legislação urbanística; supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica; coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnica e ambiental; assistência técnica, assessoria e consultoria; direção de obras e de serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação e demais atividades correlatas.

1.1.3 CARGO ATENDENTE: Colaborar nos empreendimentos que concorram para o aperfeiçoamento das atividades da escola; zelar pelo cumprimento das determinações da Coordenadoria competente; desenvolver recreação; tomar cuidados higiênicos e alimentares dos menores; coordenar o desenvolvimento de hábitos, atitudes e sociabilidade dos menores; orientar habilidades manuais e outros trabalhos que auxiliem para o desenvolvimento das crianças; manter contato com os pais dos menores, afim de inteirá-los nos problemas dos menores; executar outras tarefas afins.

Documento assinado digitalmente em 27/01/2026 13:27:20
Acesse o endereço: <https://s1.govbr.cloud/51wpp> para
verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DO

CHUÍ

CONSTRUINDO O FUTURO

1.1.4 CARGO AUXILIAR DE DISCIPLINA: Atender e zelar pela comunidade escolar; atender com cordialidade e presteza os alunos no portão da escola, na entrada e na saída do horário escolar, bem como, professores e a comunidade escolar; observar a disciplina dos alunos sob a orientação da direção, cumprindo as determinações do plano global da escola; preservar a ética e o bom desempenho funcional; executar as tarefas afins.

1.1.5 CARGO MERENDEIRA: Preparar e servir a merenda escolar nas escolas municipais, fazer café e servi-lo, fazer arrumação em locais de trabalho, proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral, manter limpas as louças e utensílios para o preparo da merenda, realizar outras tarefas afins.

1.1.6 CARGO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR: Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar verificando a segurança, até o desembarque nos pontos próprios, verificar se os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, orientar os alunos quanto ao risco de acidentes, evitando colocar partes do corpo pela janela, zelar pela limpeza do transporte antes e depois do trajeto, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, ajudar aos alunos a subir e descer as escadas dos transportes, verificar o horário dos transportes, informando aos pais e alunos, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos, no município de Chuí e Santa Vitória do Palmar; executar tarefas afins.

1.1.7 CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ SÉRIES INICIAIS E SÉRIES FINAIS: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

1.1.9 CARGO REGENTE DE BANDA: Responsável pela seleção, treinamento e orientação dos componentes da Banda Municipal; ministrar aulas e ensaios, regência e apresentações da Banda em eventos agendados pela Secretaria de Educação, executar outras atividades afins.

CAPÍTULO II – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura da Seleção Pública	27/01/2026
Período de Inscrições	28, 29 e 30/02/2026
Divulgação Preliminar do Resultado	06/02/2026
Período de Recursos	09/02/2026
Divulgação das justificativas para manutenção/alteração do resultado	11/02/2026
Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final	12/02/2026





PREFEITURA MUNICIPAL DO

CHUÍ

— CONSTRUINDO O FUTURO —

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO:

3.1.1. Para efetuar a inscrição e entregar os documentos, os candidatos deverão comparecer no Setor de Protocolos no Prédio da Prefeitura Municipal do Chuí, na Estrada RS 699, 484, Vila América, Chuí-RS.

3.1.2. As inscrições ocorrerão nos dias definidos no cronograma acima e serão no horário das 08h às 13h30.

3.2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

3.2.1 a) Fotocópia de documento de identificação que comprove nacionalidade brasileira, de acordo com o que dispõe o Art. 12º da Constituição Federal, além do Registro Geral fornecido pelas Secretarias Estaduais de Justiça e Segurança, as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar reconhecidos, a Carteira de Trabalho e a Carteira Nacional de Habilitação;

3.2.2. Ficha de Inscrição:

3.2.3. Fotocópias dos documentos que comprovem os requisitos para o provimento cargo, conforme exigência do item 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO deste Edital;

3.2.4 Fotocópias de documentos que pontuem para análise de títulos como: diplomas, certificados, contratos de trabalho e carteira de trabalho.

3.2.5. Curriculum profissional com número de telefone e endereço atualizados;

3.2.6 Em caso de inscrição feita através de procuração, deverá ser apresentado, além dos documentos citados neste Edital, o documento de identidade do procurador, junto da procuração (originais e cópias). A inscrição por procuração só poderá ser feita por procurador que não seja servidor público dos poderes Executivo e Legislativo do município do Chuí/RS.

3.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.3.1. O candidato poderá participar da seleção apenas para um dos cargos ofertados. Em caso de ser realizada mais de uma inscrição será validada apenas a última apresentada pelo candidato.

3.3.2. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3.3.3. É obrigação do candidato ou do seu procurador, conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas e a indicação dos títulos conforme cada Item da Tabela de Pontuação, arcando com as consequências de eventuais erros.

3.4. DA ENTREGA DA INSCRIÇÃO:

3.4.1. O candidato deverá entregar na recepção da Prefeitura Municipal do Chuí, EM UM ENVELOPE FECHADO/LACRADO.

3.4.2. A Ficha de Inscrição deverá estar a frente no envelope fixada para identificação.

3.4.3. Protocolar a entrega no setor de Protocolo da Prefeitura.

Parágrafo Único.: NÃO participarão da seleção pública candidatos com documentação faltando.

CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DO

CHUÍ

CONSTRUINDO O FUTURO

4.1 Os critérios de avaliação serão estabelecidos por cargo ou grupo de cargos.

4.2 Os pontos de cada candidato serão compostos pelo somatório dos pontos obtidos em cada critério de análise e servirão como caráter classificatório e eliminatório.

Parágrafo único: A pontuação máxima na avaliação será de 10 pontos.

4.3 DA ANÁLISE PARA CARGOS DE SUPERIOR COMPLETO:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
A. Possuir Curso de Pós-graduação completo	01 ponto
B. Possuir Curso de Mestrado completo	02 pontos
C. Possuir Curso de aperfeiçoamento profissional acima de 40h cada máximo 3 cursos (01 ponto por curso)	03 pontos
D. Possuir 04 anos de experiência na função (01 ponto por ano)	04 pontos

4.4 DA ANÁLISE PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a. Possuir Ensino Médio completo	01 ponto
b. Possuir Ensino Superior completo	01 ponto
c. Possuir Curso de aperfeiçoamento profissional acima de 20h cada máximo 3 cursos (01 ponto por curso);	03 pontos
d. Possuir 05 anos de experiência na função (1 ponto por ano)	05 pontos

4.5 DA ANÁLISE PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a. Possuir Ensino Fundamental completo	01 ponto
b. Possuir Ensino Médio completo	01 ponto
c. Possuir Curso de aperfeiçoamento profissional acima de 20h cada máximo 3 cursos (01 ponto por curso);	03 pontos
d. Possuir 05 anos de experiência na função (1 ponto por ano)	05 pontos

4.6 DA ANÁLISE PARA CARGO DE REGENTE DE BANDA:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a. Estar cursando Graduação na área de música	01 ponto
b. Possuir Curso de aperfeiçoamento profissional acima de 20h cada máximo 3 cursos (01 ponto por curso);	03 pontos
c. Participação e premiações em concursos de Bandas sob sua regência	01 ponto





PREFEITURA MUNICIPAL DO

CHUÍ

CONSTRUINDO O FUTURO

d. Possuir 05 anos de experiência na função (1 ponto por ano)

05 pontos

CAPÍTULO V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado será divulgado através de Edital contendo a relação dos candidatos de acordo com a pontuação obtida e será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal do Chuí.

5.2. A lista com a relação de candidatos será em ordem decrescente de pontos obtidos.

5.3 Caso exista empate entre candidatos terá preferência o candidato que:

5.3.1 Tiver pontuado o máximo de pontos no critério experiência na função; 5.3.2

Tiver pontuado o máximo de pontos no critério curso de aperfeiçoamento;

5.3.3 Tiver maior idade.

5.4 O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano e valerá como cadastro reserva.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto à avaliação dos títulos, conforme datas definidas cronograma de execução e instruções contidas neste Edital.

6.2. Os recursos deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Prefeitura do Chuí, conforme modelo do ANEXO II deste Edital.

6.3. Os recursos serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção Pública.

6.4. Os recursos indeferidos pela Comissão de Seleção Pública serão remetidos à Procuradoria Municipal para que em decisão colegiada o aprecie em caráter recursal e conclusivo.

6.5. O prazo para o recurso será de 01 (um) dia útil, conforme cronograma de execução.

6.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, redigidos em desacordo com o disposto neste Edital, enviados por via e-mail ou postal.

6.7. Se houver comprovação de falha da Comissão de Seleção Pública na avaliação dos títulos, será alterada a pontuação do candidato.

CAPÍTULO VII - DA CONTRATAÇÃO

7.1. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Documento assinado digitalmente em 27/01/2026 13:27:20
Acesse o endereço: <https://s1.gov.br/cloud/51wpp> para
verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DO

CHUÍ

CONSTRUINDO O FUTURO

7.2. Obedecida à ordem de classificação, a contratação, o local e o turno de trabalho do candidato serão subordinados à existência de vaga, às necessidades de serviço e ao interesse da administração municipal.

7.3. O contrato será de natureza administrativa por prazo determinado, com base na necessidade e oportunidade, e de acordo com a legislação que autorizar a contratação, e será regido, no que couber, pelo Regime Jurídico dos Servidores.

7.3.1 O contrato de trabalho poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse Administração Municipal.

7.4. Fica o candidato, que vier a ser contratado, ciente de que será avaliado principalmente quanto aos itens: assiduidade, disciplina, utilização adequada do material, organização, responsabilidade e relacionamento interpessoal.

7.5. O Executivo Municipal convocará os selecionados por meio de Edital de Convocação, com publicação no átrio da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município www.chui.rs.gov.br.

7.6 No ato da contratação o candidato deverá comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos, sob pena da perda da vaga.

7.7. Se o candidato convocado não comparecer à Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, no período de até 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil após publicação do Edital, para agendamento da assinatura do contrato, será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo classificado.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da Seleção Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fornecimento parcial dos documentos exigidos neste Edital.

8.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus: e-mail, telefone e endereço.

8.4. Fazem parte do presente Edital:

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO CARGOS DE AGENTE SOCIAL, ATENDENTE, AUXILIAR DE DISCIPLINA, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, MERENDEIRA, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR;

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO - CARGO DE PROFESSOR ANEXO

III - FORMULÁRIO DE RECURSOS.





8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal em conjunto com a Comissão designada para realização da Seleção Pública para contratação temporária.

Prefeitura Municipal de Chuí, 27 de Janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GIANI RAMOS LOPES Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

Documento assinado digitalmente em 27/01/2026 13:27:20
Acesse o endereço: <https://si.gov.br/cloud/51wpp> para
verificar a autenticidade.



**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO CARGOS DE AGENTE SOCIAL, ATENDENTE,
AUXILIAR DE DISCIPLINA, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, MERENDEIRA, MONITOR DE TRANSPORTE
ESCOLAR**

Instruções: Preencher com letra legível e com caneta esferográfica azul.

NÚMERO DE FOLHAS ENTREGUES:
DADOS PESSOAIS
Nome completo:
Cargo pretendido:
Endereço:



PREFEITURA MUNICIPAL DO

CHUÍ

CONSTRUINDO O FUTURO

Cidade:	
Telefone para contato:	
ITEM B – ESCOLARIDADE (02 pontos)	
Maior grau de ESCOLARIDADE:	
ITEM C – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (03 pontos)	
Nome do Curso:	
Nome da Instituição:	
Ano de Conclusão:	Carga horária:
Nome do Curso:	
Nome da Instituição:	
Ano de Conclusão:	Carga horária:
Nome do Curso:	
Nome da Instituição:	
Ano de Conclusão:	Carga horária:
ITEM D – EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO (05 pontos)	
Nome empresa ou instituição:	
Data Início:	Data Saída:
Documento de comprovação:	
Nome empresa ou instituição:	
Data Início:	Data Saída:
Documento de comprovação:	
Nome empresa ou instituição:	
Data Início:	
Documento de comprovação:	
Nome empresa ou instituição:	
Data Início:	Data Saída:
Documento de comprovação:	
Nome empresa ou instituição:	
Data Início:	
Documento de comprovação:	

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital 03/2026, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.





Assinatura: _____

ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO - CARGO DE PROFESSOR

NÚMERO DE FOLHAS ENTREGUES:	
DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
Cargo pretendido:	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone para contato:	
ITEM A – PÓS-GRADUAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO (01 ponto)	
Nome do Curso:	
Nome da Instituição:	
Ano de Conclusão:	Carga horária:
ITEM B – MESTRADO (02 pontos)	
Nome do Curso:	
Nome da Instituição:	
Ano de Conclusão:	Carga horária:
ITEM C – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (03 pontos)	
Nome do Curso:	
Nome da Instituição:	
Ano de Conclusão:	Carga horária:
Nome do Curso:	
Nome da Instituição:	
Ano de Conclusão:	Carga horária:
Nome do Curso:	
Nome da Instituição:	
Ano de Conclusão:	Carga horária:
ITEM D – EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO (04 pontos)	
Nome empresa ou instituição:	
Data Início:	Data Saída:
Documento de comprovação:	
Nome empresa ou instituição:	
Data Início:	Data Saída:
Documento de comprovação:	
Nome empresa ou instituição:	





Data Início:	
Documento de comprovação:	
Nome empresa ou instituição:	
Data Início:	Data Saída:
Documento de comprovação:	

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital 03/2026, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Assinatura: _____

ANEXO III – FORMULÁRIO RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO DE EDITAL nº. 03/2026:

Eu, , portador do documento de identidade nº , protocolo de inscrição , apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do mesmo.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....
.....
.....





PREFEITURA MUNICIPAL DO
CHUÍ
— CONSTRUINDO O FUTURO —

Chuí/RS, _____ de fevereiro de 2026.

Assinatura do Candidato

